

Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:18:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615180995900000013338656>
Número do documento: 18041615180995900000013338656

Num. 13660100 - Pág. 1

PROCURAÇÃO AD JUDICIA.

JOSÉ PESSOA BARBOSA, brasileiro, casado, agricultor, RG 1.489.204 SSP PB e CPF nº 030.677.604-92, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Sítio Caboclos, Barra de Santana, s/n Campina Grande/PB, CEP 58.458-000, filho de JOÃO FRANCISCO BARBOSA e IZABEL BARBOSA DAS CHAGAS, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Dra. VALDETE EVARISTO DE MELO**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/PB sob o no 19.259, titular do e-mail vevallmelo@gmail.com, com escritório na Avenida Elpídio de Almeida, no 1.394, Bairro Catolé, cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.410-215, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito (vide cláusula restritiva abaixo) as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando os recursos legais que se fizerem necessários e/ou oportunos. Conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para atuar em ação na JUSTIÇA ESTADUAL, onde figura como AUTOR.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2018.

José Pessoa Barbosa
JOSÉ PESSOA BARBOSA.



CONTRATO 2018**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Neste ato e na melhor forma de direito, tem o presente Contrato Particular de serviços e honorários advocatícios:

JOSÉ PESSOA BARBOSA, brasileiro, casado, agricultor, RG 1.489.204 SSP PB e CPF nº 030.677.604-92, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Sítio Caboclos, Barra de Santana, s/n Campina Grande/PB, CEP 58.458-000, filho de JOÃO FRANCISCO BARBOSA e IZABEL BARBOSA DAS CHAGAS

VALDETE EVARISTO DE MELO, brasileira, advogada, portadora de RG 3.798.664-SSP/PB, inscrito no CPF 016.859.677-60, regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 19.259, domiciliado na Avenida Elpídio de Almeida, nº 1394, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP 58.410-215, tel. (83) 3066-0267, cel. (83) 98750-9182, (83) 99620-7948, e-mail vevallmelo@gmail.com, doravante denominada contratada.

Cláusula 1ª O objeto do presente contrato é a prestação de serviços advocatícios visando a representar e a defender os interesses da contratante, em face da AÇÃO NA JUSTIÇA ESTADUAL, nesta cidade, onde a contratante figura como AUTOR.

Cláusula 2ª O contratante se obriga pelo presente a fornecer todos os elementos, informações, esclarecimentos, indicar testemunhas, documentos e certidões, para o bom andamento da ação judicial, objeto do presente instrumento, que se fizerem necessários.

Cláusula 3ª O presente contrato abrange somente a prestação de serviços contida na Cláusula 1ª deste instrumento. Qualquer outra ação subsequente, embora correlata, fica sujeita a celebração de um novo contrato.

Cláusula 4ª A prestação de serviços advocatícios é ATIVIDADE MEIO e não de resultado. Dessa forma, o Contratado fica obrigado a desempenhar suas funções da melhor forma possível, respeitando os princípios éticos e profissionais, bem como as disposições constitucionais e legais vigentes.

* José Pessoa Barbosa



Cláusula 5ª O contratante se obriga a informar o Contratado todas as vezes que tiver alteração de endereços ou números de telefones no prazo de 5 (cinco) dias, responsabilizando-se pelos prejuízos caso não venha a ser localizada.

Cláusula 6ª Em contrapartida aos serviços prestados, o contratante pagará à contratada:
O valor correspondente a 30 % dos valores recebidos pelo contratante.

O valor aqui estipulado não se confundem com eventuais honorários advocatícios de sucumbência, a teor do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei 8.906/94.

Cláusula 7ª Todas as despesas e custas processuais correm por conta do contratante, sejam elas para obtenção de cópias, certidões, interposição de recursos, custas e despesas processuais etc.

Cláusula 8ª O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por meio de uma comunicação escrita à outra parte, com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Único – Havendo rescisão antecipada do presente contrato, o Contratante fica ciente que deverá pagar os honorários advocatícios devidos até a data da rescisão, o qual será ajustado entre as partes, considerando o trabalho desenvolvido.

Cláusula 9ª Fica eleito o foro do domicílio do Município de Campina Grande, Paraíba, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

As partes,pessoas capazes, por concordarem com as disposições acima transcritas, assinam o presente instrumento de forma espontânea e consciente.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2018.

José Pessoa Barbosa
JOSÉ PESSOA BARBOSA.

Valdete Evaristo de Melo
VALDETE EVARISTO DE MELO

OAB/PB 19.259



Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:25:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615254966200000013339124>
Número do documento: 18041615254966200000013339124

Num. 13660575 - Pág. 1

Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:27:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615272110700000013339207>
Número do documento: 18041615272110700000013339207

Num. 13660662 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:27:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1804161527011700000013339247>
Número do documento: 1804161527011700000013339247

Num. 13660703 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:27:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1804161527011700000013339247>
Número do documento: 1804161527011700000013339247

Num. 13660703 - Pág. 2

Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:28:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615284056000000013339292>
Número do documento: 18041615284056000000013339292

Num. 13660751 - Pág. 1

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, **JOSÉ PESSOA BARBOSA**, RG 1.489.204 SSP/SP, CPF: nº 030.677.604-92, agricultor, casado, filho de **JOÃO FRANCISCO BARBOSA e IZABEL BARBOSA DAS CHAGAS**, residente e domiciliado no Sítio Caboclos, Barra de Santana, s/n Campina Grande/PB, CEP 58.458-000.

DECLARO,

para todos os fins que não possuo recursos financeiros que me permitam postular em juízo sem prejuízo do meu sustento e de minha família.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2018.

José Pessoa Barbosa
JOSÉ PESSOA BARBOSA.



Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:29:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615294919500000013339371>
Número do documento: 18041615294919500000013339371

Num. 13660833 - Pág. 1

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: APS - QUEIMADAS
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE
E MARCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

REQUERIMENTO N° 166259185
BENEFÍCIO N° 6105199094
(2ª Via)

Preczado (a) Sr(a)

JOSE PESSOA BARBOSA

(NOME DO SEGURADO)

00001489204	71671 / 12	16850664914
(RG/CERTIDAO)	(CTPS/SERIE)	(NIT)

(REPRESENTANTE LEGAL) (RG) (CTPS/SERIE) (NIT)

Informamos que nesta data foi habilitado o requerimento de Auxílio - Doença e que seu exame pericial foi marcado para a data, hora e local a seguir discriminado.

Data: 19/05/2015

Hora: 10:20

Endereço:

RUA ODILON ALMEIDA BARRETO, SN

CENTRO

QUEIMADAS - PB

Compareça ao exame pericial levando RG(Carteira de Identidade) ou Carteira Profissional.
Caso o(a) Sr.(a) não possa comparecer no dia e hora marcados, solicitamos marcar novo exame pericial.
Ressaltamos que a nova marcação só poderá ser efetuada 01(uma) vez e devidamente justificada.

Queimadas, 19 de maio de 2015

Nome/Cargo: _____
(Assinatura)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente em 19/05/2015

Ass. do Requerente/ Rep. Legal

Jose Pessoa Barbosa



Ação:

Início Origem Desvio Restaura Fim

BB 6105199094 JOSE PESSOA BARBOZA Situação: Ativo
CPF: 030.871.604-92 NIT: 1.695.066-497-4 Ident.: 00001489204 PR

OJ: Mantenedor: 13.0.21.710 Posto: APS QUEIMADAS SAMI
OJ: Matr. Ant.: Banco: 242 TRADEJOV
OJ: Consultador: 13.0.21.710 Agencia: 744634 QUEIMADAS

Nome: 07/04/1971 Sexo: MASCULINO Trat.: 80 Procur.: NAO RL: NAO
Cpf.: 31.803.111.000-10 INSCRIÇÃO PREVIDENCIARIA Qtd. Dep. Sel.Fam.: 00
Endereço: RURAL Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiação: SECURADO ESPECIAL Qtd. Dep. Informada: 00
Método Pagto: CMO - CARTAO MAGNETICO Dep. para Desdobr.: 00/00
Status: ATIVO Dep. valido Prazo: 00

IMP.: 0,00 Compet.: 05/2015 DAT.: 05/04/2015 DIR: 15/05/2015
IMP. BASE: 788,00 MR.PAG.: 788,00 DER: 15/05/2015 DIB: 19/05/2015
A contribuinte: NAO Tipo IR: ISENTO DIR ANT: 00/00/0000 PCB: 20/06/2015

Windows SISBEN/1 v. DTPI-ICV3

621
2562083

Agencia RR



Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:30:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615305692800000013339442>
Número do documento: 18041615305692800000013339442

Num. 13660906 - Pág. 1



SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA
SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA - 03.833.073/0001-52

Rua: Duque de Caxias, 630 - Prata CEP: 58400-640
Campina Grande - Paraíba Fone: (083) 3315-4620
http://winaudio.com.br / suporte@winaudio.com.br

Avaliação Audiológica

WinAudio (#WAUD4218247)

Emissão: 03/06/2015

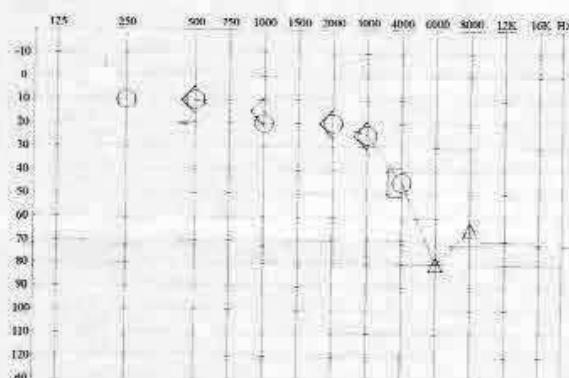
Funcionário/Paciente: JOSÉ PESSOA BARBOSA
Idade: 44 anos e 2 mes(es) Sexo: Masculino
Convênio: DIGNA
Audiômetro: MA 42 (Última Aferição: 07/08/2014)
Documento:

Data do Exame: 03/06/2015
Tipo Consulta: Convênio

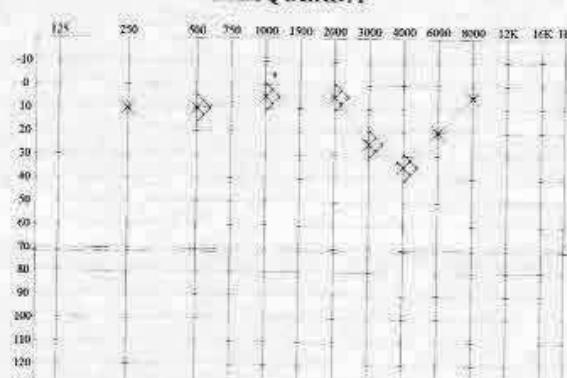
Imitanciómetro: AZ7

AUDIOMETRIA TONAL

ORELHA DIREITA



ORELHA ESQUERDA



Índice Percentual de Reconhecimento de Fala

Pal. Faladas	Intensid	Monossil	Dissil
OD	45 dB	100 %	
OE	40 dB	100 %	

Mascaramento (em dB)

	VA Min	VA Max	VO Min	VO Max	LOGO Quant
OD					
OE	40	60	40	60	

Simbologia

Via Aérea	Presente		Ausente	
	OD	OE	OD	OE
Não Mascarado	○		○	★
Mascarado	△	□	▼	◆

Via Óssea	Presente		Ausente	
	OD	OE	OD	OE
Não Mascarado				
Mascarado	+	+	▼	▼

Weber

	500 Hz	1000 Hz	2000 Hz	4000 Hz
OD	-	-	-	-
OE	-	-	-	-

Rinne

	OD	OE
	-	-

Tone Decay (em dB)

	500 Hz	1000 Hz	2000 Hz	4000 Hz
OD	-	-	-	-
OE	-	-	-	-

PARECER AUDIOLÓGICO

QUEDA EM FREQUÊNCIAS AGUDAS BILATERAL.

Mônica Raissa Leite Batista

CRM: 4252 Mônica Raissa Leite Batista
Mônica Raissa Leite Batista
SONOaudióloga
Nº CRF: 4252

CRM: 2719 Antônio Henrique Bandeira de Farias

Este Software está licenciado para SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA - 03.833.073/0001-52





Clínica Santa Clara

SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA

SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA - 03.833.073/0001-52

Rua: Duque de Caxias, 630 - Prata CEP: 58400-640

Campina Grande - Paraíba Fone: (083) 3315-4620

<http://winaudio.com.br> / suporte@winaudio.com.br

Avaliação Audiológica

WinAudio (#WAUD4218247)

Emissão: 03/06/2015

Funcionário/Paciente: JOSÉ PESSOA BARBOSA

Data do Exame: 03/06/2015

Idade: 44 anos e 2 mes(es) Sexo: Masculino

Tipo Consulta: Convênio

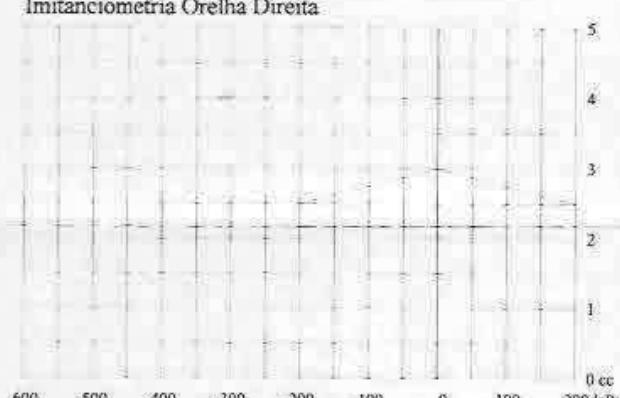
Convênio: DIGNA

Imitanciómetro: AZ7

Audiômetro: MA 42 (Última Aferição: 07/08/2014)

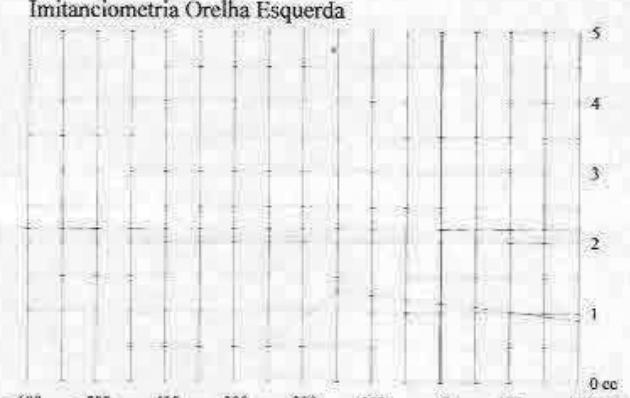
Documento:

Imitanciometria Orelha Direita



Classificação (Jerger,1970): A

Imitanciometria Orelha Esquerda



Classificação (Jerger,1970): C

Compliância

Pressão Ouvido Médio (daPa)	OD	OE
Máximo Relaxamento (cc)	3.0	1.3
Compliância +200 daPa (cc)	2.5	0.9
Compliância Estática (cc)	0.5	0.4

OD

OE

Reflexo Acústico

Orelha Direita

Hz	Limiar	Contra OD	Diferença	IPSI
500	10	AUS		
1000	20	AUS		
2000	20	AUS		
4000	45	AUS		

Sonda no OE

Orelha Esquerda

Hz	Limiar	Contra OE	Diferença	IPSI
	10	105	95	
	5	100	95	
	5	100	95	
	35	100	65	

Sonda no OD

Comentário do(a) Fonoaudiólogo(a): CRFa: 4252 Mônica Raissa Leite Batista

HOUVE DIFICULDADE NA VEDAÇÃO DO CAE COM SONDA NO OD.

Mônica Raissa Leite Batista

CRFa: 4252 Mônica Raissa Leite Batista

Mônica Raissa Leite Batista
FONOAUDIOLOGA
CRFa 4252

CRM: 2719 Antônio Henrique Bandeira de Farias

Este Software está licenciado para: SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA - 03.833.073/0001-52



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:31:02

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615303819600000013339455>

Número do documento: 18041615303819600000013339455

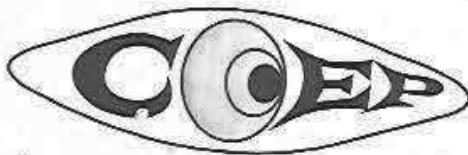
Num. 13660920 - Pág. 2

Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:32:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615320460600000013339499>
Número do documento: 18041615320460600000013339499

Num. 13660966 - Pág. 1



Refração	Esférico	Cilindro	Eixo	DP/DNP
OD	+1,50	-1,00	95	65
OE	-1,00	-	-	
Adição	DP=			
Prescrição	FOFU AR			
BRUNO ÓTICA A Solução para sua Visão 9190-9012 ou 9647-3653				

Obs.: Retorno até 30 dias.

Para Sr.(a) Dra. Perona Barbara

Em, 22/04/15

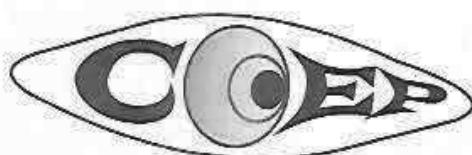
Próxima Consulta:

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Eliane Luiz de Aquino
CRM 4211
OFTALMOLOGISTA

Dra. Eliane Luiz de Aquino
CRM 4211

Dr. José Luiz Júnior
CRM 4918



Refração	Esférico	Cilindro	Eixo	DP/DNP
OD	+100	-100	95	65
OE				
Adição	+225 DP= 62			
Prescrição	Argos Mult.			

Obs.: Retorno até 30 dias.

Para Sr.(a) Dra. Perena Braga

Em, 10/07/17

Próxima Consulta:

ANO	2017	2018	2019	2020	2021
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV DEZ

Dr. José Luiz Júnior
CRM 4918

Dra. Eliane Luiz de Aquino
CRM 4211

Dr. José Luiz Júnior
CRM 4918





Dr^a. Eliane Luiz de Aquino - CRM 4211
Dr. José Luiz Júnior - CRM 4918

Clínica de Olhos Especializado da Paraíba

*Consulta Computadorizada
Lentes de Contato
Urgências
Cirurgias Oculares.*

Rua Cel. João Lourenço Porto, 266 - Centro - Fone (83) 3322-2764
CEP 58100-620 - Campina Grande - PB.
e-mail: hoep@uol.com.br

É conveniente trazer o óculos para verificar.



Dr^a. Eliane Luiz de Aquino - CRM 4211
Dr. José Luiz Júnior - CRM 4918

Clínica de Olhos Especializada da Paraíba

*Consulta Computadorizada
Lentes de Contato
Urgências
Cirurgias Oculares*

Rua Cel. João Lourenço Porto, 266 - Centro - Fone (83) 3322-2764
CEP 58100-620 - Campina Grande - PB.
e-mail: coep@uol.com.br

É conveniente trazer o óculos para verificar.



Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:33:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615332290900000013339546>
Número do documento: 18041615332290900000013339546

Num. 13661014 - Pág. 1

Nome: JOSE PESSOA BARBOSA**ID:** 0003873784**Médico:** Dr(a) ANTONIO HENRIQUE B. FARIAS**Data:** 08/07/2015**Exame:** RM CRÂNIO

70078291

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO**TÉCNICA:**

Exame realizado com aquisições multiplanares T1, T2, difusão, FLAIR, SWI e séries pós-contraste.

ANÁLISE:

Parênquima encefálico com morfologia e sinal preservados.

Não há evidência de processo neoplásico intraparenquimatoso, coleções líquidas extra-axiais ou apagamento das cisternas da base.

Estruturas da linha média sem desvios expressivos.

Sulcos e fissuras encefálicas de aspecto habitual.

Sistema ventricular com morfologia, dimensões e intensidade de sinal habituais.

Principais troncos arteriais intracranianos com sinal de fluxo preservado segundo o critério SPIN ECHO.

Cisterna supraselar livre.

Globos oculares de aspecto habitual.

Transição craniocervical sem alterações.

Não evidenciamos qualquer sinal de restrição à difusão das moléculas de água.

Não se observam áreas de realce anômalo pelo meio de contraste paramagnético.

UNIDADE I

Rua Capitão João Alves de Lira, 742 • Prata
Fone (83) 3310 3000 • Fax (83) 3341 4122

UNIDADE II

Av. Floriano Peixoto, 804 • Centro
Fone (83) 3315 7000

UNIDADE III

Clinica Santa Clara
Fone (83) 3310 3000



Nome: JOSE PESSOA BARBOSA

ID: 0003873784

Médico: Dr(a) ANTONIO HENRIQUE B. FARIAS

Data: 08/07/2015

Exame: RM CRÂNIO

70078291

IMPRESSÃO:

Estudo de Ressonância Magnética do encéfalo dentro dos padrões da normalidade.

Achado adicional:

Sinusopatia maxilar, etmoidal e esfenoidal bilateral.

* Exame documentado em 06 filmes e 01 CD.

pc-



Dr. MAURO CALDAS MENDES FILHO
RADIOLOGISTA
CRM 8237

UNIDADE I

Rua Capitão João Alves de Lira, 742 • Prata
Fone (83) 3310 3000 • Fax (83) 3341 4122

UNIDADE II

Av. Floriano Peixoto, 804 • Centro
Fone (83) 3315 7000

UNIDADE III

Clinica Santa Clara
Fone (83) 3310 3000

www.clinicadrwanderley.com.br



Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:34:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1804161534334400000013339614>
Número do documento: 1804161534334400000013339614

Num. 13661083 - Pág. 1

GOVERNO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**

DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

José Pessanha
Barros A
OZAL
CLAVULIT BD
87.500g - 1 kg
Toor hef &
10/10/2008 8/7 dia

400

80/04/15
Data

Baths

10


José de Souza Filho
CRM-RJ 100576
Médico

GOVERNO
DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**

DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Vice-PRESIDENTE
BARBOSA
OZAL
MAPPACER 0
500mg
Jane
KODAK KODAK
8/2008 8/2008

138

Data

*Dr. Vítor Borges de Souza
Neurocirurgião
CRM-SC 16028
CREF/SC 5628*

Médicos





CLÍNICA DE OLHOS ESPECIALIZADA DA PARAÍBA

Dra. Eliane Luiz de Aquino - CRM 4211
Dr. José Luiz Junior - CRM 4918

Consulta Computadorizada

Lentes de Contato

Urgências

Cirurgias oculares

Para:

José Pessoa Bonfim

USO OCULAR

LACRIFILM (Colírio) _____ 1 frasco

ou *Lacrifilm*

Pingar uma gota em cada olho, três vezes ao dia
sempre que necessário.

Eliane Luiz de Aquino
CRM 4211
OFTALMOLOGISTA

370415

Rua Cel. João Lourenço Porto, 266 - CEP 58400-240 - Campina Grande-PB
Fone/Fax (83) 3322-2764 - Campina Grande - PB



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:34:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615341482900000013339629>
Número do documento: 18041615341482900000013339629

Num. 13661098 - Pág. 2



HUAC
HOSPITAL UNIVERSITARIO ALARCÓN

HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/n São José-fone 2101 5500
Campina Grande - Paraíba

NOME: José Luiz Soárez (CNS) Prontuário _____
Rua: _____

Cephalon

Fig. 15. Schematic diagram of the two-stage model.

DATA 2-24-15

18

RECEITUÁRIO



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

*Jose Pessoa
Barbosa
SOLICITO*

*FISIOTERAPIA
MOTORA*

*H.D = PARESIA
FACIAL*

MOO. 021

10/04/185

Data



RESUMO DE ALTA
(REFERÊNCIA OU CONTRA REFERÊNCIA)

NOME: JOSE PESSOA FARIAS DN.: _____

PRONT. N°:

NATURALIDADE: _____

PROCEDÊNCIA: _____

ADMISSÃO: 05/04/15

ALTA: 10/04/15

1. Motivo da hospitalização (dados positivos da anamnese / exame físico)

T.C. e fratura de Alteras
deslocado Aleodactil

2. Resultado dos principais exames

T.C. com HSAT e Fratura
Grau II

3. Evolução e complicações

Melhora progressiva
com sequelas

4. Terapêutica realizada

Sintomas

5. Diagnóstico (hipotético ou definitivo)

T.C. e Melado V HSAT
Fratura Grau II

6. Orientações médicas para pacientes / egresso

Descolhe 1367 VCG
Retorno em 30 dias

7. Condições de alta

- Curado A pedido Óbito Melhorado Inalterado
 Transferido para: _____

X José Cícero da Silva Filho
Assessor Jurídico



RECIBIMENTO DE FARMÁCIA DIAS LTDA. OS PRODUTOS FORAM SERVIÇOS CONSOLIDADOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INICIADA 001-007 EMISSÃO: 26/02/2017 VALOR TOTAL: R\$ 51,66 DESTINÁRIO: JOSE PESSOA BARBOSA - SITIO CABOCO 0 - 50119-084 - Para de Santana - PB		NF-e Nº: 3846 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 <p>FARMÁCIA Dias</p> <p>FARMÁCIA DIAS LTDA RUA ODILON ALMEIDA CENTRO Queimadas PB 58475000 53331069000</p>	Identificação do Emitente DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 3846 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO: 25170207275031001138550010000038461770882872 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.mfc.fazenda.gov.br/nfe ou no site da Sefaz Autorizada ZEROTAX ID: AF168020709100159 325170003438317 26/02/2017 14:44:48
	NATUREZA DA OPERAÇÃO: Nota Fiscal de Referência	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161439462 INSCRIÇÃO FEDERATIVA: CNPJ: 07275031001338

DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOSE PESSOA BARBOSA			VAT/CPF: 03067760492	DATA DA EMISSÃO: 24/02/2017									
ENDERECO: SITIO CABOCO, 0		BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 58214-784	DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 21/02/2017									
MUNICÍPIO: Para de Santana		FORNECEDOR: IPI: (53)99631-5216	INSCRIÇÃO FEDERATIVA: PB	HORA DA SAÍDA: 14:44									
FATURA / DÚPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-PI: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO: 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS: 50,78									
VALOR DO BRUTO: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 47,68	OUTRAS DESPESAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 51,66								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL: D - Remetente		FRETE POR CONTA: CODIGO ANTT: PE ACACIA VILA VELHA: UF: CNPJ / CPF:											
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UE:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:									
QUANTIDADE: 0	ESPECIE: MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO: 0,00	PESO LÍQUIDO: 0,00									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
Código:	Descrição dos produtos / serviços	NCM/NB01	CSG	CFOP	UND.	QNT.	PMC	Vlr. Unit.	Vlr. Desct.	Vlr. Total	H. Calc. ICMS	Val. ICMS	Aliqu. ICMS
19911	P - PENTOXIFILINA 400MG 30CP/FRMS	10049999	000	2.949	CX	1	55,68	10,07	21,04	20,42	0,00	0,00	0,00
19911	P - PENTOXIFILINA 400MG 30CP/FRMS	10049999	000	5.940	CX	1	55,68	49,67	21,04	25,83	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:		
DADOS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota fiscal impressa ref. aos documentos Emissor: Evandro 573814			RESERVADO AO FISCO:		



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:34:39
<http://pje.tjbpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615341482900000013339629>
 Número do documento: 18041615341482900000013339629

Num. 13661098 - Pág. 7

RECIBO DE FARMÁCIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETÔNICA A SEGUINTE MODO
UNISSEX 24/02/2017 VALOR TOTAL R\$00 DESTINATÁRIO JOSE PESSOA BARBOSA - 3110 CNPJ 03.92814.789-0000 de Santana - PB

NF-e
Nº 3845
SÉRIE 1

DATA DE EMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REDEADOR



Identificação do Emitente
FARMÁCIA DIAS LTDA
RUA ODILON ALMEIDA
CENTRO
Quelimadas
PB 58475000
8333106000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETÔNICA
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 3848
SÉRIE 1
PÁGINA 1/1



CHAVE DE ACESSO
25170707275031001338550010000058481596980643
Consulta de autenticidade no portal eletrônico da NF-e:
www.mfe.fazenda.gov.br/nfse ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01180
325170003438812 24/02/2017 14:49:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Nota Fiscal de Referência

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161439462

INSCRIÇÃO FEDERATIVA

CNPJ
07275031001338

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL JOSE PESSOA BARBOSA	ENDERECO SILHO CAROLINA MUNICÍPIO Barra de Santana	Bairro ZONA RURAL	CEP 58214-784	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 24/02/2017
		TEL/FAX (83)99614-5216	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPÓSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-SI	VALOR DO ICMS SUBSTITUCO.	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	55,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPB
0,00	0,00	26,82	0,00	0,00
				29,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NAME / RAZÃO SOCIAL	TERCEIRO POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO FANTT	PLACA VEÍCULO	IE	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Descrição dos produtos / serviços	NCM/NB	CNT	CPF/CNPJ	UND	QNT	PNR	Vlr Unit.	Vlr Total	VLR TOTAL	R. CIDE / ICMSS	VAL ICMS	ABR. ICMS
180416	PELE COURO DURA 40MM 500 PR FUS	2004004	000	2.921	CX	1	55,88	55,88	20,82	20,82	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota fiscal impressa em documento.

Caixa Fazenda

09963

data realizada 29/02/2018

RESERVADO AO FISCO



RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

02.554.062/0001-70

CLÍNICA D.F. FILHOS ESPECIALIZADA
UNIFARABA LTDA
Rua Cel. João Inácio Porto, 265
CENTRO CEP 58100-620
CAMPINA GRANDE - PB

Itens fornecidos

2 Un - Paciente

Paciente _____

Endereço _____

Prescrição _____

Eliane Luiz de Aquino
CRM 4211
OFTALMOLOGISTA

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome do comprador

Rua

02 Unid

Ind.

Cidade

M

Telefone

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Representante

Data

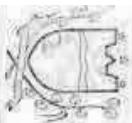


Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:35:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615354138300000013339668>
Número do documento: 18041615354138300000013339668

Num. 13661140 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS

Secretaria Municipal de Saúde
UBSF de Caboclos
Joséfa Alves Campos
CNES - 2591901
Barra de Santana-PB

✓ José Pessoa Parrosa.

Mendes

uso oral

1) Ibuuprofeno 600mg ~~Alendrônico~~ 10 ep
Toma 1 epd da 12/12h
dura cinco dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS

Secretaria Municipal de Saúde
UBSF de Caboclos
Joséfa Alves Campos
CNES - 2591901
Barra de Santana-PB

✓
BARRA DE SANTANA, 14/04/18

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

BARRA DE SANTANA, 13/04/18





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde
UBSF de Cabedelo
Josefa Alves Campos
CNES 2591901
Barra de Santana-PB

José Pessoa Barreto

USO I.Musculu

i) UOTARCME 75g — IFA
Aplica o conteúdo
de I FA por via I.Musculu
profundo



Lucieuda Rodrigues de
MÉDICA
CRM 3636

Data: 27/10/17



Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:36:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615364681600000013339732>
Número do documento: 18041615364681600000013339732

Num. 13661205 - Pág. 1

PACIENTE: JOSE PESSOA BARBOSA

IDADE: 44A

MÉDICO SOLICIT: DR. ANTÔNIO HENRIQUE B. FARIAS

EXAME: TC MASTOIDES OU OVIDOS

Nº DO EXAME: 272831

DATA DO EXAME: 27/05/2015

RESONÂNCIA
MAGNETICA

TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA
MULTISLICE

ULTRASSONOGRAFIA
3D E 4D

DOPPLER COLORIDO

MAMOGRAFIA
DIGITAL

ESTEREOTAXIA
MAMÁRIA

RADIOLOGIA
DIGITAL

RADIOLOGIA
INTERVENCIÓNISTA

RADIOLOGIA
ODONTOLÓGICA

ANGIOGRAFIA
DIGITAL

DENSITOMETRIA
ÓSSEA

PUNÇÃO-BIÓPSIA

ECOCARDIOGRAFIA

ELETRONEUROMIOGRAFIA

LABORATÓRIO DE

ANALISES CLÍNICAS

CLÍNICA: Paciente com 44 anos de idade, queixando-se de paralisia facial à direita.

TÉCNICA: Exame realizado em aparelho de tomografia computadorizada multislice com obtenção de cortes volumétricos envolvendo as mastóides.

RELATÓRIO:

OUVIDO DIREITO:

- Células da mastoide encontram-se normoaeradas e com aspecto anatômico.
- Conduto auditivo externo tem morfologia e calibre normais.
- Ouvido médio encontra-se normoaerado.
- Janelas oval e redonda têm calibre preservado.
- Vestíbulo e canais semicirculares com morfologia e calibre conservados.
- Cóclea de aspecto anatômico e com densidade óssea normal de suas paredes.
- Cadeia ossicular íntegra e em posição anatômica.
- Canal auditivo interno com morfologia e calibre normais.
- Gânglio e conduto do nervo facial encontram-se íntegros.
- Aqeduto vestibular e aqueduto coclear com morfologia e calibre sem anormalidades.

OUVIDO ESQUERDO:

- Células da mastoide encontram-se normoaeradas e com aspecto anatômico.
- Conduto auditivo externo tem morfologia e calibre normais.
- Ouvido médio encontra-se normoaerado.
- Janelas oval e redonda têm calibre preservado.
- Vestíbulo e canais semicirculares com morfologia e calibre conservados.
- Cóclea de aspecto anatômico e com densidade óssea normal de suas paredes.
- Cadeia ossicular íntegra e em posição anatômica.
- Canal auditivo interno encontra-se com morfologia e calibre normais.
- Gânglio e conduto do nervo facial encontram-se íntegros.
- Aqeduto vestibular e aqueduto coclear encontram-se com morfologia e calibre sem anormalidades.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS OVIDOS E MASTOIDES DENTRO DOS PADRÕES DA NORMALIDADE.

**OBS: A CRITÉRIO CLÍNICO SUGERE-SE PROSSEGUIR INVESTIGAÇÃO COM EXAME DE
RESONÂNCIA MAGNÉTICA PARA MELHOR AVALIAÇÃO.**

r/r

Nota: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser considerado como absoluto e definitivo, já que as patologias são evolutivas e a identificação das mesmas pode se modificar de acordo com a história natural da doença ou investigação mais profunda.

Dr. Belchior M. Lucena
Cirurgião-Veterinário e Enfermeiro
CRM - PB-5276

Dr. Gisevaldo J. da C. Lima

Cirurgião-Veterinário e Enfermeiro

CRM - PB-5376

Dra. Isabela C. de Mesquita

Patologista e Diagnóstico por Imagem

CRM - PB-5106

Dr. Káthina A. Dutra Ribeiro

Patologista e Diagnóstico por Imagem

CRM - PB-5088

Dr. Laércio Junior Lourenço

Neuroradiólogo e Diagnóstico por Imagem

CRM - PB-5253

Dra. Lucy Alves Costa

Patologista e Diagnóstico por Imagem

CRM - PB-5336

Dra. Lyzandra de H. L. Soárez Mahr

Patologista e Diagnóstico por Imagem

CRM - PB-6349

Dr. Luciano do Vale Freitas

Neuroradiólogo e Diagnóstico por Imagem

CRM - PB-4731

Dr. Francisco N. Medeiros Pinto

Patologista e Diagnóstico por Imagem

CRM - PB-6713

Dr. Willian Pontes Tejo Neto

Patologista e Diagnóstico por Imagem

CRM - PB-6713

CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA.

Rua Rodrigues Alves, 603 - Prata - CEP 58400-550 - PABX: (83) 3341-1089 (83) 2101-4750 (83) 2101-4757 - Campina Grande - PB.

E-mail: campimagem@campimagem.com.br - Home Page: www.campimagem.com.br

Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 16/04/2018 15:38:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041615380129700000013339810>
Número do documento: 18041615380129700000013339810

Num. 13661284 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA

BARRA DE

Rua João Eneias BAReto S/N - Centro - BARRA DE SANTANA - 58100-000 -



OCORRÊNCIA Nº 000010/18

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de Nº 000010/18 registrada em 07/02/2018, que passo a transcrever na íntegra: Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2018, nesta cidade de BARRA DE SANTANA, Bela DIANNI REGINA DE BARROS SILVA, Delegada de Policia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 12:47 horas, compareceu o Sr. JOSE PESSOA BARBOSA, com 46 anos de idade, filho de JOAO FRANCISCO BARBOSA e IZABEL BARBOSA DAS CHAGAS, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de BOQUEIRAO, - PB, Casada, escolaridade Fundamental Incompleta, profissão AGRICULTOR, portador da Cédula de Identidade Nº 1489204, expedido pela SSP-PB, com C.P.F. de Nº 03067760492, residindo à rua SITIO CABOCLOS, bairro ZONA RURAL, na cidade de BARRA DE SANTANA - PB.

Declarou que:

QUE no dia 05/04/2015 aproximadamente as 15:30 estava trafegando em sua moto uma HONDA CG 125 FAN de placa MOI 2054/PB de cor preta, de ano e modelo 2008, de chassi 9C2JC30708R767663 e RENAVAM 0011870280-7, em uma estrada que dá acesso ao sítio Caboclos, zona rural de Barra de Santana-PB, quando colidiu frontalmente em uma outra moto que vinha em alta velocidade em sentido contrário. QUE da colisão veio a desmaiá e teve ciência que foi socorrido pelo SAMU local e levado para o hospital de Trauma de Campina grande-PB. QUE desta colisão teve fratura na região do rosto e cabeça, onde teve paralisia facial. QUE ficou internado por cinco dias. QUE não sabe a identidade do outro condutor da moto que colidiu. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expõe a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

BARRA DE SANTANA, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

JOSE PESSOA BARBOSA

Declarante

DANIEL ACCIOLY
Escrivão





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL**

Processo nº 0805978-98.2018.8.15.0001

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de ação de cobrança em que a parte Autora requer o pagamento do seguro obrigatório DPVAT, alegando, para tanto, ser portador(a) de incapacidade/debilidade ocasionada por acidente de trânsito.

Para o ingresso da ação de cobrança do seguro DPVAT, o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Recurso Extraordinário 839.353/MA, manifestou entendimento no sentido de que é imprescindível o prévio requerimento administrativo - o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas - para a existência da pretensão resistida e, consequentemente, para a configuração do interesse de agir e necessidade da intervenção jurisdicional.

Na oportunidade da decisão, o STF decidiu que “o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao Poder Judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal.” (Min. Luiz Fux, Relator do RE 839353.)

A esse respeito, é sabido que o interesse de agir estará presente quando o binômio necessidade-adequação for verificado, isto é, quando houver a necessidade de realização do processo e quando o pedido formulado for adequado ao provimento jurisdicional ajuizado.

Nesta trilha, infere-se que inexistindo pretensão resistida, inexistirá necessidade do processo e, por conseguinte, inexistirá o interesse de agir.

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, seguindo o entendimento firmado pela Suprema Corte, também decidiu:



AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO STF. PEDIDO ADMINISTRATIVO NÃO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA APTA A JUSTIFICAR A PROPOSITURA DA AÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. (APELAÇÃO N.º 0010276-88.2015.815.2001, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Data de julgamento 16/02/2016). **(grifo nosso)**

No caso específico dos autos, tem-se que a parte Promovente não comprovou a realização de prévio requerimento administrativo para solicitação de pagamento do seguro DPVAT.

Dessa forma, em observância ao precedente do STF, atendendo-se aos preceitos positivados no art. 927, III, do CPC/2015, **intime-se** a parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, acostando aos autos comprovação de prévio requerimento administrativo de seguro DPVAT, para fins de configuração do interesse de agir, bem como aponte qual a incapacidade permanente é portadora, *sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito* (art. 485, CPC/2015).

Cumpra-se.

Campina Grande – PB, data e assinatura digitais.

LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA

Juíza de Direito



Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 14/05/2018 22:19:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422192440700000013922560>
Número do documento: 18051422192440700000013922560

Num. 14262407 - Pág. 1

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB.**

Processo nº 0805978-98.2018.8.15.0001

JOSÉ PESSOA BARBOSA, devidamente qualificado no processo supra, vem, por meio desta, em cumprimento ao despacho do ID 14037316, fazer a juntada do requerimento administrativo do seguro DPVAT.

Campina Grande, 14 de maio de 2018.

VALDETE EVARISTO DE MELO.

OAB/PB 19.259.



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 14/05/2018 22:19:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422190708700000013922563>
Número do documento: 18051422190708700000013922563

Num. 14262410 - Pág. 1

Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 14/05/2018 22:20:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422202938400000013922570>
Número do documento: 18051422202938400000013922570

Num. 14262417 - Pág. 1

S

SEGURO DPVAT - PROTOCOLO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS

INVALIDEZ PERMANENTE E DAMS

ID

Seguradora Líder - DPVAT

IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA 2058 - Pessoa Bessa A
 DATA DO ACIDENTE 05/04/2015 CPF DA VÍTIMA 230.679.311-72

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR VÍTIMA REPRESENTANTE LEGAL, CUIJO PARENTESCO COM
 VÍTIMA É _____
 ENDEREÇO DO PORTADOR SIT. CABELO
 N° 26 COMPLEMENTO _____ BAIRRO ÁREA RURAL
 CIDADE Belo de São Lourenço UF PR CEP 58.400-360
 E-MAIL _____ TELEFONE (23) 4465-1447

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

- REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL - COPIA AUTENTICADA: SIM NÃO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES)
- CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES)
- RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SOFRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES)
- COMPROVANTES (ORIGINAIS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS
- NOTAS FISCAIS (ORIGINAIS) DE FARMÁCIA ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEBUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
- AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, Tais como a CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DAMS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES)
 - CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
 - OUTROS DOCUMENTOS:
- Lembre-se: SE VÍTIMA FOR MENOR DE 16 ANOS, PODE SER PAI OU MÃE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- VALORES DE INDENIZAÇÃO
 - MORTE = R\$ 13.500,00
 - INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRAVIDADE DAS LESÕES E DE ACORDO COM TABELA DE SEGURO PREVISTA NA LEI 6.194/74.
 - DESPESAS MÉDICAS (DAMS) = REEMBOLSO ATÉ R\$ 2.000,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR VARIA CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.
- O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NA SEGUARADORA LÍDER DPVAT
- COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS NESTE FORMULARIO
- PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE [WWW.DPVATSEGUROTRANSITO.COM.BR](http://www.dpvatsegurotransito.com.br) OU LIGUE GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204
- TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

- CARTERA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTERA DE TRABALHO OU CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES)
- CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
- OUTROS DOCUMENTOS:

Obs: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR DE 16 ANOS, PODE SER PAI OU MÃE

ASSINATURA

ASSINATURA

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NOS CORREIOS

DATA 22/04/15 MATR. CORREIOS 44444NOME Orávio Alexandre da Souza

Matr. 8479-2245

ASSINATURA

Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 14/05/2018 22:20:31

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422201129700000013922574>

Número do documento: 18051422201129700000013922574

Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 14/05/2018 22:21:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422213277200000013922588>
Número do documento: 18051422213277200000013922588

Num. 14262435 - Pág. 1

PREENCHER COM LETRA DE FONTE		AR
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU NAZAO SOCIAL / NOM DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU PRÉNOM SOCIALE DU DESTINATAIRE		
SERG. LIVÉR		
ENDERECO / ADRESSE		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF / STATE / PAYS
20031205	RIO DE JANEIRO RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO DO OBJETO A VERIFICAÇÃO / DÉCLARATION DE NATUREZA DO UNIFORME / NATURE DE L'UNIFORME PRORITÁRIA / PRIORITAIRE EMAS VALORES DECLARADOS / VALEURS DÉCLARÉES		
ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON
NOME LEGAL DO RECEPTOR / NOM LEGAL DU RECEPTEUR		24 JUL 2015
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / NUMERO D'IDENTIFICATION DU RECEPTEUR		RG: 12.700-000-000-7
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
R. Júnior 8.956.534-7 RIO DE JANEIRO/RJ		




AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07 **AR** **SF 74365650 4 BR**
 DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
 : h : h : h
 PREENHEDER COM LETRA DE FORMA
 NOME DO PESSOAL SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU PERSONNEL SOCIAL DE L'EXPEDITEUR
JOSÉ PESSOA BARBOSA
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR LA RETOURNE
CABOCLOS - ZONA RURAL
 CÓDIGO LOCALIZAÇÃO / CODE LOCALISATION
BARRA DE SANTANA
 S 8 4 5 8 0 0 0 **P B BRASIL**





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande

Processo nº 0805978-98.2018.8.15.0001

DECISÃO

Vistos, etc.

Cuida-se de Ação de cobrança de seguro DPVAT ajuizada por JOSÉ PESSOA BARBOSAem desfavor de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, ambos qualificados, em razão dos fatos e fundamentosjurídicos delineados na inicial.

Infere-se dos autos que o autor possui domicílio em Barra de Santana/PB (Id 13660627 - Pág. 1), local onde o acidente ensejador desta demanda ocorreu (Id 13661300 - Pág. 1) e a Seguradora demandada tem sede no Rio de Janeiro.



Assinado eletronicamente por: LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA - 24/05/2018 20:04:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18052420045302400000014125872>
Número do documento: 18052420045302400000014125872

Num. 14474185 - Pág. 1

Acerca da competência neste tipo de ação, prevê a Súmula 540 do STJ: “*Na ação de cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu*”.

Neste compasso, registre-se que o autor ajuizou a presente Ação de cobrança nesta Comarca apontando como endereço daré a Praça da Bandeira, 71, Centro, CEP 58.400-970.

No entanto, a Seguradora Líder possui filial no Brasil todo, mas **sede** apenas na cidade do Rio de Janeiro.

Assim, entende este Juízo que, inobstante presente a competência concorrente para as Ações de Cobrança de Seguro DPVAT, hipótese dos autos, o autor demandou em Comarca diversa, em desrespeito ao princípio do juiz natural, a uma porque o seu domicílio é o de Barra de Santana, a duas porque o acidente automobilístico se deu nesse lugar, e a três porque a sede da ré deste feito é o de Rio de Janeiro.

Seguindo essa linha de raciocínio, a situação do autor está em completa dissonância com os termos da Súmula acima supracitada, e, caso processássemos a presente ação, estariamos admitindo que o autor procedesse com a escolha aleatória da Comarca onde gostaria de ver distribuída e processada a sua demanda.

Embora à primeira vista a Comarca em que a ação é proposta corresponda à competência territorial, que não pode ser reconhecida de ofício, isso não confere ao autor o direito de aleatoriamente escolher o local



em que a causa deverá ser processada, sem correspondência com os critérios gerais estabelecidos na aludida Súmula e no Código de Processo Civil, sob pena de ofensa ao princípio do juiz natural, que resulta em incompetência absoluta.

Diante do exposto, nos termos do art. 64, § 1º, do CPC, **declino da competência**, determinando a **remessa dos autos** à Comarca de Boqueirão/PB, a qual abrange a cidade do autor.

Intimem-se as partes para ciência.

Independente do prazo recursal, **remetam-se** os autos à Comarca acima mencionada.



Cumpra-se.

Campina Grande/PB, 24 de maio de 2018.

Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga

Juíza de Direito Titular



Assinado eletronicamente por: LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA - 24/05/2018 20:04:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18052420045302400000014125872>
Número do documento: 18052420045302400000014125872

Num. 14474185 - Pág. 4



8ª Vara Cível de Campina Grande

Nº do processo: 0805978-98.2018.8.15.0001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(A)

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda que, em cumprimento a este, intime o(a) advogado(a) da parte autora de todo o teor da decisão retro.

Advogado: VALDETE EVARISTO DE MELO OAB: PB0019259 Endereço: desconhecido

Campina Grande/PB, em 11 de junho de 2018.

ARTUR JOSÉ DE SOUZA MEDEIROS
servidor



Assinado eletronicamente por: ARTUR JOSE DE SOUZA MEDEIROS - 11/06/2018 18:50:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18061118503418300000014402660>
Número do documento: 18061118503418300000014402660

Num. 14760349 - Pág. 1

Em anexo



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 28/08/2019 15:34:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082815341446500000013922548>
Número do documento: 19082815341446500000013922548

Num. 14262395 - Pág. 1

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB.**

Processo nº **0805978-98.2018.8.15.0001**

JOSÉ PESSOA BARBOSA, devidamente qualificado no processo supra, vem, por meio desta, apresentar **EMENDA A INICIAL**, no sentido de retificar o endereço da parte ré.

SEGURADORA LIDER DPVAT, situada na Rua da Assembleia, nº 100, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20011-904.

Portanto, requer a parte autora que toda e qualquer notificação dirigida a parte ré, que seja enviada para o endereço supra.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campina Grande, 28 de agosto de 2019.

VALDETE EVARISTO DE MELO.

OAB/PB 19.259.



Assinado eletronicamente por: VALDETE EVARISTO DE MELO - 28/08/2019 15:34:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082815341727200000023170892>
Número do documento: 19082815341727200000023170892

Num. 23918824 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Vara Única da Comarca de Boqueirão

Rua Amaro Antônio Barbosa, nº 30, Bairro Novo – CEP 58.450-000

Fone/Fax (83) 3391 2329

Processo n.º: 0805978-98.2018.8.15.0001

Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Parte Autora: JOSE PESSOA BARBOSA

Parte Ré: Seguradora Lider

DESPACHO

Defiro o benefício da justiça gratuita (art. 98, CPC).

De acordo com o art. 334 do CPC, quando a petição inicial preencher os requisitos e não for o caso de improcedência liminar, deveria ser designada data para realização de audiência de conciliação ou de mediação, a não ser que ambas as partes manifestem desinteresse pelo ato.

No entanto, considerando os princípios fundamentais que regem o direito processual civil moderno, especialmente a duração razoável do processo, entendo que, no caso dos autos, a conciliação é improvável, razão pela qual a realização da citada audiência neste momento somente contribuiria para o atraso na marcha processual.

Ademais, na exordial, a parte autora manifesta o desinteresse na composição.

Assim, deixo de designar a audiência de conciliação, sem prejuízo de fazê-lo adiante, se a medida se mostrar adequada para abreviar o acesso das partes à melhor solução da lide.

Destarte, cite-se a promovida por carta (AR) para, querendo e no prazo legal, apresentar contestação, sob pena de revelia (arts. 231, I, 246, I, 335, III, e 344, CPC).

Boqueirão/PB, 9 de novembro de 2019.



Assinado eletronicamente por: FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ - 10/11/2019 16:27:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110908495511900000025192461>
Número do documento: 19110908495511900000025192461

Num. 26072797 - Pág. 1

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ - 10/11/2019 16:27:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110908495511900000025192461>
Número do documento: 19110908495511900000025192461

Num. 26072797 - Pág. 2



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BOQUEIRÃO

Processo nº 0805978-98.2018.8.15.0001

AUTOR: JOSE PESSOA BARBOSA

RÉU: SEGURADORA LIDER

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) o(s) destinatário(s) citado/intimado(s), via sistema, do inteiro teor do(a) **despacho/decisão/sentença** vinculado(a) a este termo.

DESTINATÁRIO(S): SEGURADORA LIDER.

Boqueirão/PB, 7 de março de 2020.

De ordem, ROBSON DE QUEIROZ CAVALCANTI.

Técnico(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: ROBSON DE QUEIROZ CAVALCANTI - 07/03/2020 11:01:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030711011593800000027828067>
Número do documento: 20030711011593800000027828067

Num. 28874626 - Pág. 1